



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

MENSAGEM Nº 12/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e dá outras providências.*

Na certeza de que os ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 07 de março de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Ao Exmo. Sr.

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA

MD Presidente da Câmara de Vereadores Horizonte
/NESTA

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 10 / 03 / 2023

Por: Wellington



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

JUSTIFICATIVA

A iniciativa do presente Projeto de Lei tem por finalidade da criação de fonte específica para identificação dos recursos de superavit de caixa do FUNDEB em atendimento a legislação, como também a criação de elemento econômico de despesa junto a Controladoria Geral do Município e Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

Conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64, para fins de abertura desse crédito especial, apresento como fonte o superávit financeiro previsto no artigo 43 § 1º inciso I da Lei supra.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, solicitando, desde já, que os Ilustres membros do Poder Legislativo entendam os motivos aduzidos, a fim de que possam, ao final, auxiliar o Poder Executivo nessa questão municipalista.

Renovo a todos que fazem dessa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 07 de março de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº 019, 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 4.870.000,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta mil reais), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – FUNDEB

0702	FUNDEB		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0013	Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
0702.12.361.0013.2.063	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental-FUNDEB 30%		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 2540000000	1.500.000,00

Fonte 2540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%

0702.12.361.0013.2.065	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Fundamental / FUNDEB 70%		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 2540107000	2.700.000,00

Fonte 2540107000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 70%

Dotação Orçamentária	Descrição
07.02	FUNDEB
12	Educação
365	Educação Infantil



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

0016	Desenvolvimento da Educação Infantil		
0702.12.365.0016.2.067	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil / Pré-Escola – FUNDEB 30%		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 2540000000	646.721,64

Fonte 2540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%

ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
15.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0019	Gestão da Proteção Social Especial de Média Complexidade-		
1502.08.244.0019.2.117	Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-PSE		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 1500000000	13.278,36

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 19.00 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dotação Orçamentária	Descrição		
19.01	Controladoria Geral do Município		
04	Administração		
124	Controle Interno		
0008	Coord. E Int. das Atividades Administrativas		
1901.04.124.0008.2.147	Manut. das Ativ. da Controladoria Geral do Município		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00		Fonte 1500000000	10.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

Art. 2º. As fontes de recursos compensatórias para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, é o **SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de R\$ 4.846.721,64 (quatro milhões, oitocentos e quarentas e seis mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), na forma disposta no art. 43, § 1º. Inciso I da Lei Federal no. 4.320/1964, e por **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** no valor de 23.278,36 (vinte e três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) na forma disposta no art. 43, § 1º. Inciso III da Lei Federal no. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
15.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
1502.08.244.0019.2.117	Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-PSE		
3.3.90.30.00	Material e Consumo	Fonte 1500000000	13.278,36

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 19.00 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dotação Orçamentária	Descrição		
19.01	Controladoria Geral do Município		
1901.04.124.0008.2.147	Manut. das Ativ. da Controladoria Geral do Município		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte 1500000000	10.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei .

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 07 de março de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE